


ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 73/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2024, recursos de Excesso de arrecadação repassado pela Ministério da Saúde

A Prefeita Municipal de Guajará-Mirim-RO, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2024, recursos de excesso de receita repassado pela Ministério da Saúde referente as emendas nº 44860004, nº 37060003, nº 44260003 e nº 43600006. no Valor R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

021101		Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0018.P.A A/C.0000		INC. Do Fortalecimento do PAP		
3.3.90.39.00	1.600	Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	F-AC	R\$ 800.000,00
3.3.90.30.00	1.600	Material de Consumo	F-AC	R\$ 700.000,00
Total Geral				R\$ 1.500.000,00

Art. 2º - Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos de excesso de arrecadação repassado pela Ministério da Saúde, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Descrição	Nº C/C	Utilizado no presente Ato
Excesso de arrecadação repassado Ministério da Saúde	45014	R\$ 1.500.000,00
TOTAL		R\$ 1.500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 23 de junho de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro Telefone: (69) 3541-3583 - chefia.gabinete.gm@hotmail.com
guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MARINICE GRANEMANN, Prefeito(A)**, em 23/06/2024 às 19:00, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **469751** e o código verificador **7F3FDAB7**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JUCILENE DE SOUZA PESSOA	***.221.302-**	24/06/2024 09:53
Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	OFICIO 45	23/06/2024	469749
2	OFICIO 115	24/06/2024	469872

Referência: [Processo nº 57-83/2024](#).

Docto ID: 469751 v1